

que ajudaria o Brasil no momento histórico e difícil que atravessa.

Vivemos um desafio, Sr. Presidente, desafio aos mais tímidos, aos mais acomodados, mas é um desafio histórico que o nosso desenvolvimento nos propõe e nos impõe, no sentido de que saibamos da: a ~~esta~~ esta Casa, no dia de hoje, a altura, a nobreza, a grandeza e a dignidade que dela espera todo o Brasil.

~~Obrigado, Sr. Presidente,~~ (Muito bem) Palmas

X SR MILTON REIS (Comunicação) ~~Sem revisão do orador~~  
 Sr. Presidente, Srs. Deputados, a representação feita ao Supremo Tribunal Federal e por este encaminhada à Câmara dos Deputados, solicitando concessão de licença para processar o Deputado Márcio Moreira Alves, sob o aspecto jurídico-constitucional, já foi por demais aclarada nesta Casa, <sup>evidenciando</sup> a inconstitucionalidade da matéria, bem como a incompetência do Supremo Tribunal Federal para encaminhá-la.

O magnífico parecer do Professor Pedroso Horá e o nobre discurso do Professor Paulo Brossard ~~em 1875~~ demonstram <sup>Constitucionalistas</sup> perfilhando as teses dos ~~constituintes~~ patricios e de muitos estrangeiros, ~~preocupando demonstrar~~ que a imunidade parlamentar se constitui num instituto assegurado por todas as constituições democráticas do mundo.

A Constituição de 91, no seu Art. 19, declarava taxativamente ~~que~~ a imunidade parlamentar, resguarda<sup>ndo</sup> o deputado por suas opiniões, palavras e votos e permiti<sup>do</sup>, principalmente à Oposição, sobretudo numa hora daquelas em que o Brasil saía da monarquia para a república o direito de crítica, o direito de fiscalização, ~~para~~, se assim não ~~o~~ <sup>o</sup> exercício do mandato seria prejudicado e não ~~se~~ seria permitida a fiscalização específica do Poder Legislativo.

A Constituição de 34, no Art. 30, perfilhou a mesma doutrina. A Constituição de 46, no Art. 44, bem como no Art. 45, e a Carta de 67, no Art. 34 caput, bem como no § 1º, defendem a imunidade parlamentar, ~~para~~ a irresponsabilidade legal <sup>indemnidade constante</sup> a ~~constante~~ do caput do Art. 34, bem como a imunidade pessoal, estereotipada no § 1º do mencionado artigo.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que os democratas to, em impedimento declarado pelo Senado Federal, na forma prevista art. 44, da Constituição de 1967, somente perderá seu cargo, em razão impeachment, por dois terços de votos, consoante o que está escrito parágrafo único do citado art. 44.

Ora, antes de instaurar-se, no Senado Federal, a instância ou juízo do "impeachment", necessário se torna que a Câmara dos Deputados assim o permita, caso em que, declarando admissível a acusação, nessa hipótese, ~~xxx~~ necessário é que a acusação seja declarada p

cedente pela Câmara dos Deputados, através do voto de dois terços dos seus membros, como está escrito no art. 85 da Constituição Federal.

*principalmente os da ARENA, há de lembrar-se que,*  
 ARENA e do MDB, ~~nesta hora~~ está em jogo um princípio, uma prerrogativa do mandato, ~~que está demonstrada~~ está demonstrada, por todos os ~~constituintes~~ <sup>constituintes</sup> ~~que está~~ <sup>a imunidade</sup> e do mandato e não do parlamentar, <sup>le</sup> ainda que o parlamentar que se despojar-se dela não poderia fazê-lo, porque ela é prerrogativa do mandato, inerente ao cargo eletivo de mandatário do povo, representante do povo brasileiro nesta Casa do Congresso Nacional.

~~Esta maneira, Sr. Presidente, está certo de que os~~  
~~cratas da ARENA, principalmente, há de lembrar-se que~~ está em jogo o Poder Legislativo, a imagem deste Poder lá fora.

Esta mesma Casa, ~~em~~ em 1937, quando concedeu determinada licença para processar Deputados e até para prendê-los, como no caso de João Mangabeira, <sup>ocorrido naquele ar</sup> tal ordem ela se desfigurou, que não pôde impedir o golpe de Estado ~~que~~.  
 É necessário que a Câmara se respeite; <sup>é</sup> necessário, Sr. Presidente, que corramos todos os riscos do regime, mas corramos ~~os~~ esses riscos com dignidade; ~~que~~ possamos olhar os nossos eleitores com a consciência e a tranquilidade do dever cumprido; que não faltemos à confiança que nos

depositaram, enviando-nos a esta Casa do Congresso Nacional, Estou convencido de que os democratas da ARENA, através de manifestações de muitos <sup>e</sup> ~~através de~~ <sup>(de acôr)</sup> votos de muitos outros, pois o voto será secreto, irão votar ~~com a~~ <sup>com a</sup> sua consciência, irão votar defendendo a Constituição, irão votar defendendo a prerrogativa da imunidade parlamentar, instituto básico de ~~de~~ todas as democracias do mundo. ~~com a~~

Término minhas palavras, Sr. Presidente, convencido de que a Câmara dos Deputados, no dia histórico de hoje, vai, ainda mais agigantar-se na opinião pública, negando a licença para processar o Deputado Márcio Moreira Alves. ~~(Muito bem)~~ (Muito bem).

SR. JAMIL AMIDEN (Lé) - Sr. Presidente,  
 O Presidente do Supremo Tribunal Federal, em cumprimento ao despacho do Ministro Relator nos autos da Representação nº 786/68 do Sr. Procurador Geral da República, solicita ao Presidente da Câmara, através do Ofício nº 775/68 o pronunciamento da Câmara dos Deputados, "para que o Deputado Márcio Moreira Alves responda ao processo de que trata o art. 151 da Constituição e seu parágrafo único".